

REGULAMENTO TÉCNICO DO EVENTO

I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - A 9º Caminhada pela Vida faz parte da programação da campanha de Doação de Sangue Alusiva ao Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue e será organizado pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará - HEMOPA e regido por este Regulamento.

Art. 2º - A Caminhada pela Vida tem como objetivo homenagear os doadores e ainda sensibilizar a população sobre a importância da doação de sangue como um ato de cidadania.

II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Poderão participar da Caminhada pela Vida pessoas de ambos os sexos.

Art. 3º - A idade mínima para participação da Caminhada pela Vida é de 18 (dezoito) anos.

III – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - As inscrições serão feitas mediante o preenchimento da ficha de inscrição, que estará disponível no link através do site: www.hemopa.pa.gov.br/site/caminhadapelavida/ a partir do dia 26/11/2025 (terça-feira) até o preenchimento de 500 (quinhentas) inscrições.

Parágrafo Único – A inscrição será 01 (um) kg de alimento (arroz ou/e feijão), que deverá ser entregue no dia da caminhada para receber a camisa do evento. Os alimentos arrecadados serão entregues aos pacientes hematológicos atendidos pela Fundação Hemopa.

Art. 5º - O formulário de inscrição deverá ser totalmente preenchido com os dados do participante, sendo de responsabilidade do mesmo o preenchimento e a veracidade das informações. Ao preencher a ficha de inscrição o participante declara que conhece expressamente o regulamento do passeio e concorda com seus termos.

Art. 6º – Ao efetuar a inscrição, o participante estará assumindo toda responsabilidade por qualquer problema que por ventura ocorrer, bem como, declarando suas boas condições físicas e mentais, que está apto a participar do evento, que tem conhecimento do regulamento e isentando a organização de qualquer responsabilidade antes, durante e depois do evento.

Art. 7º - A organização poderá, a qualquer tempo, suspender ou prorrogar prazos ou ainda ampliar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades/disponibilidades técnicas/estruturais, sem prévio aviso.

Art. 8º - Ao se inscrever neste evento, o participante cede todos os direitos de utilização de sua imagem, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida

com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação, promoções, internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

IV – RETIRADA DO KIT

Art. 9º - No momento da retirada do kit, cada participante deverá doar, **OBRIGATORIAMENTE, 01 (um) kg de alimento não perecível (arroz e ou feijão)** que serão organizados em cestas básicas aos pacientes atendidos pela Fundação HEMOPA.

OBS: Somente os 500 (quinquinhos) inscritos terão direito ao kit do evento e, caso haja, na participação no sorteio de brindes.

Art. 10º - A entrega do kit será realizada no dia do evento, 30 de novembro de 2025 às 6h no estacionamento do Parque do Utinga.

Art. 11 – Para retirada do kit é necessário apresentar um documento de identificação oficial (**RG, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira de Conselhos**).

V – DO PERCURSO

Art.12 - A Caminhada terá sua **LARGADA** do estacionamento do Parque do Utinga, **com percurso de 4 km.**

- Data da realização: 30/11/2025 (domingo)
- Horário da Concentração: 06h30min;
- A largada da caminhada está prevista para as 07h30 (horário local);
- O percurso é de aproximadamente 4 km, com duração de 1h.

VI – DO SORTEIO DE BRINDES (SE HOUVER):

Art. 13 – Se houver sorteio de brindes, o mesmo ocorrerá na Chegada da Caminhada;

Parágrafo Único – Caso haja sorteio, todos os inscritos irão participar.

Art. 14 – Caso haja sorteio, o participante contemplado deverá apresentar documento de identificação oficial (RG, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira de Conselhos) para retirada do brinde.

Art. 15 – Caso haja sorteio o participante contemplado só poderá retirar o brinde no ato do sorteio;

§1º Só receberá o brinde o sorteador que estiver presente no local.

VII – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 16 - Regras Específicas do Evento:

§ 1º - A caminhada terá duração de **01h** (uma hora).

§ 2º - Como apoio, a organização poderá fornecer água para os participantes inscritos,

§ 3º - Recomendamos que antes da caminhada os participantes realizem uma avaliação médica para verificar se estão aptos a realizar a caminhada.

§ 4º - A organização da caminhada não se responsabilizará por prejuízos ou danos causados pelo participante inscrito, sejam ao patrimônio público, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do autor.

§ 5º - Os organizadores poderão suspender a caminhada por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior.

§ 6º - O participante assume que participa desta caminhada por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade os organizadores, em seu nome e de seus sucessores.

§ 7º - A organização se reserva o direito de alterar qualquer dos itens deste regulamento sem prévio aviso, conforme as necessidades , informando estas alterações na retirada dos kits.

§ 8º - As dúvidas ou casos omissos deste regulamento serão dirimidos pela organização de forma soberana, não cabendo recurso a essas decisões. Informações técnicas devem ser esclarecidas com a organização da Caminhada pela Vida – e-mail: captacao@hemopa.pa.gov.br

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

ATIVIDADE	PERÍODO
INSCRIÇÃO	A partir do dia 26/11/2025
ENTREGA DO ALIMENTO E RETIRADA DO KIT	30/11/2025
REALIZAÇÃO DO EVENTO	30/11/2025